



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 173/2015

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** na sequência do Aviso n.º 4824/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 85, de 4 de Maio de 2015, que, em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 10 de Setembro deste mesmo ano, sob proposta da Câmara Municipal, e após ter decorrido o prazo para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, e ouvidas as entidades representativas dos interesses em causa, a saber, as Juntas de Freguesia, a Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor o Serviço de Polícia Municipal de Mafra, da Guarda Nacional Republicana e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, atentas as disposições conjugadas do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na sua redacção actual e do artigo 117.º do citado Código, foi aprovada a **Alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra**, a qual entrará em vigor no dia **28 de Outubro de 2015**, com a redacção integral constante da publicação feita no Diário da República, 2.ª Série, n.º 210, de 27 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 140.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º deste diploma legal.-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e nove de Outubro de dois mil e quinze.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,